



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.751, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.331 de 10 de Maio de 2013, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.751,07 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), destinado a Pavimentação em blocos concretos de ruas do município.

**Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal**

**0261**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**026101**

**Obras e Serviços Municipais**

15.451.0148.1165

Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

R\$ 96.751,07

**TOTAL**

**R\$ 96.751,07**

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse de convênio por Excesso de Arrecadação pelo Ministério das Cidades no valor de R\$ 96.751,07 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Maio de 2013

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal